



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 060/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Determina ponto facultativo em 03 de novembro de 2023 no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, incisos II e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento do órgão em decorrência do Feriado Nacional de Finados no dia 02 de novembro (quinta-feira).

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.102, de 30 de outubro de 2023 do Estado do Rio Grande do Norte, que declara ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Estadual no dia 03 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.545, de 31 de outubro de 2023 do Município de Lagoa Nova/RN, que declara ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal no dia 03 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN no dia 03 de novembro de 2023. (sexta-feira).

Parágrafo Único - Ficam suspensas todas as atividades legislativas e administrativas, com exceção das atividades da Comissão Permanente de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

Licitações, bem como do Agente de Contratação/Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente a processos inadiáveis, essenciais ou passíveis de prejuízo a Administração Pública na hipótese de não realização na data a que se refere o *caput*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN,
em 01 de novembro de 2023.


Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 060/2023

PORTARIA Nº 060/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Determina ponto facultativo em 03 de novembro de 2023 no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, incisos II e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento do órgão em decorrência do Feriado Nacional de Finados no dia 02 de novembro (quinta-feira).

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.102, de 30 de outubro de 2023 do Estado do Rio Grande do Norte, que declara ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Estadual no dia 03 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.545, de 31 de outubro de 2023 do Município de Lagoa Nova/RN, que declara ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal no dia 03 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN no dia 03 de novembro de 2023. (sexta-feira).

Parágrafo Único - Ficam suspensas todas as atividades legislativas e administrativas, com exceção das atividades da Comissão Permanente de Licitações, bem como do Agente de Contratação/Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente a processos inadmissíveis, essenciais ou passíveis de prejuízo a Administração Pública na hipótese de não realização na data a que se refere o caput.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN,
em 01 de novembro de 2023.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 20318377